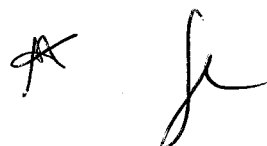


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2895, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

*Aprova ad referendum o Termo de Compromisso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III – Regional “Prof. Jairo Freire”, com sede no município de Arcoverde.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria GM/MS Nº 1.190, de 02 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no SUS (PEAD);
- III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- IV. A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria GM/MS Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos centros de atenção psicossocial (CAPS);
- VI. A Portaria GM/MS nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;
- VII. A Resolução CIB/PE nº 2648, que aprova a Implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, AD III Regional em Arcoverde do Estado de Pernambuco.
- VIII. A Resolução CIR/VI GERES nº 46, de 14 de junho de 2016, que aprova o Termo de Compromisso do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III Regional com sede Arcoverde.
- IX. O parecer favorável da Gerência de Atenção à Saúde Mental – SES/PE, em 19/07/2016.




## RESOLVEM

Art.1º- Aprovar ad referendum o Termo de Compromisso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, AD III – Regional “Prof. Jairo Freire”, com sede no município de Arcoverde, com abrangência Regional.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de julho de 2016.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Gessyane Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde - COSEMS/PE